

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DECRETO Nº 16 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 683.263,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 29 de 12 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 683.263,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**1101000 - Fundo Municipal de Saúde****2.085 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde**

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.086 - Manutenção das Ações da Atenção Primária

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao Por Tempo Determinado	500.000,00
3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	550.000,00

2.087 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao Por Tempo Determinado	53.263,00
Total por Ação:	53.263,00

2.091 - Manutenção das Ações de Combate à Pandemia

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao Por Tempo Determinado	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 683.263,00**Total Suplementado: 683.263,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	683.263,00
Total	683.263,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO

Secretário de Administração

CPF: 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES

Prefeito Municipal

CPF: 395.381.415-04